



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.633/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil (CEI) localizado no Bairro Imaculada Conceição.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CEI Germano Ferreira Uchoa", o Centro de Educação Infantil registrado no Paço Largo Xavier de Medeiros, SN, no Bairro Imaculada Conceição, INEP 23219556.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 006/2023, de 08 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo.